

Portaria nº 004, de 03 de janeiro de 2022.

*“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora Edna Maria de Mendonça”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2020042021,

RESOLVE:

I - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição**, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria à servidora **EDNA MARIA DE MENDONÇA**, CPF 279.555.321-04, matrícula 8252, no cargo de **Servente de Limpeza, classe/referência P117A114**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia GO, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

II - Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 15.298,80 (quinze mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), com proventos mensais de **R\$ 1.274,90 (um mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa centavos)**, correspondentes à totalidade da última remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria, constituída pelo vencimento de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais); quinquênio de R\$ 156,75 (cento e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos) e quinquênio adquirido de R\$ 73,15 (setenta e três reais e quinze centavos), com fundamento no art. 47, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 6º, da EC 41/2003.

III - Será devido à aposentada o **reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade** prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentada em face do dispositivo do art. 7º, da EC 41/2003.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022.



RAVEL VAZ MEIRELES  
Superintendente